Prefeitura Municipal de Mata de São João
PUBLICADO
22/10/2018
CELIA BAHIA
MAT 4903

LEI Nº 718/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 23/10/18
Fund. Respons.

"Denomina Escola Municipal José Francisco dos Santos a Unidade Escolar localizada na Rua Direta do Curralinho, Curralinho, Município de Mata de São João-Bahia."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a denominação da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** a Unidade Escolar localizada na Rua Direta do Curralinho, Curralinho no litoral deste Município.

Art. 2º A Prefeitura tomará as medidas cabíveis a sua efetivação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Leis

MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA

LEI Nº 718/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Denomina Escola Municipal José Francisco dos Santos a Unidade Escolar localizada na Rua Direta do Curralinho, Curralinho, Município de Mata de São João-Bahia."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a denominação da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** a Unidade Escolar localizada na Rua Direta do Curralinho, Curralinho no litoral deste Município.

Art. 2º A Prefeitura tomará as medidas cabíveis a sua efetivação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL